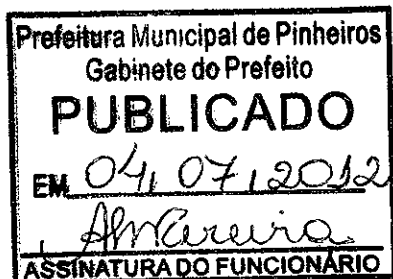


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1115/2012
De 04 de julho de 2012.

“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.”

Espírito Santo,

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou
e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o
“LIONS CLUBE DE PINHEIROS”, com sede nesta cidade, devidamente inscrito no
CNPJ sob o nº 31.788.003/0001-65.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 04 de julho de 2012.


ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal